

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

São Luís, 19 de fevereiro de 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 50.617 de 02 de abril de 2018 e Lei 6.020 de 23 de Dezembro de 2015, Decreto nº 57.520 de 19 de janeiro de 2022 e,

**CONSIDERANDO** a Realização da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Luís - MA, ocorrida no dia 09 de novembro de 2023, por meio do qual foi discutido no ponto de pauta alusivo à Central de Marcação de Exames e Consultas - CEMARC a necessidade de ampliar o monitoramento dos serviços executados pelo Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HUUFMA, gerenciado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, tendo em vista que o mesmo possui convênio vigente com o Município de São Luís – MA;

**CONSIDERANDO** que é papel do Conselho Municipal de Saúde a fiscalização e o monitoramento de todos os serviços executados com os recursos provenientes do Sistema Único de Saúde nesta capital;

#### **RESOLVE**

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização e Monitoramento dos Serviços de Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - UUFMA, com o objetivo de realizar monitoramento e avaliações periódicas e sistemáticas dos serviços prestados em decorrência do Convênio nº 002/2019 e aditivos formalizado junto à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís - MA, assegurando a observância dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Artigo 2º - A Comissão será composta por membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes de entidades da sociedade civil e profissionais da área de saúde, de forma paritária, garantindo a pluralidade de conhecimentos e experiências, na seguinte composição:

- ROSILDA SILVA DIAS
- CLÉA VARÃO MARINHO
- TAURINA DE JESUS M. SILVA
- MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LINDOSO
- AURINO PACHECO GONÇALVES
- ANTONIO PEREIRA SILVA
- MARCELINA SOARES LINDOSO
- JEAN MARIE A. E. VAN DAMME
- ESMERALDA SILVA FERREIRA FREIRE
- SILVIA CRISTINA VIANA SILVA LIMA
- ISABEL CRISTINA PINHEIRO SALVADOR



Artigo 3º - Compete à Comissão:

- a) Realizar visitas periódicas ao Hospital Universitário do Maranhão, relatando e descrevendo as condições estruturais, o atendimento aos usuários, a qualidade e segurança do paciente e o cumprimento das normativas estabelecidas pelos órgãos reguladores;
- b) Constatar a disponibilidade e adequação dos recursos humanos e materiais utilizados nos diversos setores do hospital de acordo com o convênio;
- c) Analisar os relatórios físico-financeiros;
- d) Receber denúncias e reclamações da comunidade relacionadas aos serviços conveniados de saúde do Hospital Universitário da Universidade do Maranhão - HUUFMA, encaminhando os casos conforme a sua especificidade;
- e) Elaborar relatórios periódicos com recomendações e sugestões para aprimoramento dos serviços, apresentando-os ao Conselho Municipal de Saúde;
- f) Encaminhar seus pareceres ao Pleno do CMS-SLZ para apreciação.

Artigo 4º - A Comissão terá acesso às dependências, documentos e demais informações necessárias pertinentes ao Convênio.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

O Secretário Municipal de Saúde de São Luís - MA, dando Cumprimento ao que determina o Art.15, "a" da Lei 6.020 de 23 de Dezembro de 2015, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

**Higor Oliveira Alhadef**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior**

Secretário Municipal de Saúde de São Luís-MA